



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 19/2018/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.016001/2018-56

DOCUMENTO SEI Nº 0314561

Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa com Iniciação Científica para o Nível Superior (PIBIC ES) no IFRO – Campus Ji-Paraná (Ciclo 2018 - 2019)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICO o Edital para Seleção Interna de Projetos de Pesquisa com concessão de recursos financeiros para custeio e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para discentes de cursos dos Nível Superior (PIBIC-ES).

1. DOS OBJETIVOS

Este edital tem como finalidade selecionar projetos elaborados por servidores do IFRO Campus Ji-Paraná que incentivem talentos potenciais para pesquisa científica, tecnológica e inovação entre estudantes do ensino superior regularmente matriculado no IFRO, mediante participação em projetos de pesquisa, tendo como objetivos.

1. Contribuir para a formação científica de servidores e discentes do IFRO;
2. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
3. Favorecer a comunicação científica no âmbito do IFRO;
4. Proporcionar a interação entre instituições de ensino visando troca de conhecimentos entre os professores pesquisadores e bolsistas;
5. Estimular servidores pesquisadores a orientarem estudantes dos cursos Técnicos nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais, artístico-culturais e fomento à inovação;
6. Proporcionar aos alunos a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do raciocínio científico e da criatividade, fomentando a inovação.

2. PROJETOS ELEGÍVEIS

- 2.1 São considerados elegíveis para esse Edital, projetos inéditos ou em desenvolvimento no âmbito do IFRO no Campus Ji-Paraná.
- 2.2 Não serão admitidos neste Edital, projetos em desenvolvimento que já tenham sido contemplados em Edital de pesquisa, com ou sem concessão de auxílio a pesquisadores do IFRO.
- 2.3 Cada servidor poderá submeter somente 01 (um) projeto de pesquisa neste edital.
- 2.4 Cada projeto poderá solicitar 01 (uma) bolsa para o(a) aluno(a) (pesquisador iniciante) do ensino superior (PIBIC-ES) com matrícula vigente, que será distribuída conforme classificação dos projetos aprovados e de acordo com a disponibilidade de recursos
- 2.5 Cada projeto poderá ter até 02 (dois) alunos como pesquisadores voluntários com matrícula vigente.
- 2.6 Cada projeto poderá ter 01(um) professor coorientador e 01 professor colaborador, apenas.
- 2.7 Cada proposta deverá apresentar além do projeto de pesquisa, um plano de trabalho individual para o bolsista, para cada aluno pesquisador voluntário e para cada professor coorientador/colaborador, diferentes entre si.
- 2.8 A inserção dos pesquisadores voluntários, alunos e professores, deverão ser realizados no envio da proposta do projeto, não sendo aceitos posteriormente.

3. PERÍODO DA CONCESSÃO

O cronograma de execução dos projetos não poderá exceder 12 meses de duração, ficando a vigência estabelecida de **01 de Outubro de 2018 a 01 de Setembro de 2019**.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS AOS PROJETOS

- 4.1 Os recursos financeiros disponibilizados pelo Campus Ji-Paraná serão utilizados especificamente para as despesas de material de consumo (custeio) e contratação de serviços para as ações destinadas ao projeto, que deverão estar descritos detalhadamente no item **orçamento** do Anexo II. Os projetos que não apresentarem orçamento detalhado não serão considerados para avaliação e aprovação.
- 4.2 Os gastos com **material de consumo e expediente**, não previstos no projeto original serão aceitos desde que sejam devidamente informados antes da entrega do relatório final e justificados pelo coordenador do projeto quando da prestação de contas.
- 4.3 É vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como coquetéis, confraternizações e afins.
- 4.4 Os recursos disponibilizados pelo DEPIPG são de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para a distribuição e execução de até 06 (seis) projetos aprovados. Sendo que cada projeto terá o aporte financeiro de até R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) (taxa de bancada).
- 4.5 No caso de projetos que não utilizarem o recurso total de R\$ 1.500,00, o restante do valor será distribuído de acordo com a demanda dos projetos aprovados.
- 4.6 O valor do auxílio à pesquisa dos projetos selecionados será depositado na conta do coordenador, que deverá apresentar a prestação de contas em até 30 dias após a finalização do projeto, conforme as regras estabelecidas neste edital.
- 4.7 O auxílio aos bolsistas será realizado com recursos do DEPIPG, na modalidade PIBIC-ES (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Superior) no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para alunos dos cursos superiores, com duração de 12 meses conforme disponibilidade orçamentária.
- 4.8 A indicação dos nomes dos bolsistas para os projetos de pesquisa é feita única e exclusivamente pelo coordenador dos projetos de acordo com os seus critérios de avaliação, o Departamento de Pesquisa não é responsável pela seleção dos bolsistas dos projetos registrados.
- 4.8 É vedado o pedido de prorrogação do auxílio financeiro aos projetos.
- 4.9 É vedado o pedido permanência de alunos que encerrar o vínculo com a instituição.
- 4.10 A aprovação e liberação do recurso serão gerenciadas pelo Departamento de Pesquisa e pela Diretoria de Planejamento e Administração do Campus Ji-Paraná, aplicando-os de forma imparcial em cada projeto, considerando os recursos disponibilizados.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições dos projetos de pesquisas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, durante o período de 14 a 26 de Agosto de 2018, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 11 deste edital.

5.2 As propostas dos projetos de pesquisa deverão seguir rigorosamente o modelo apresentado no ANEXO I e II deste edital e serem encaminhadas para o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPIPG) do *Campus Ji-Paraná*.

a) O projeto deverá ser enviado em **FORMATO PDF, SEM OS DADOS DOS AUTORES PARA AVALIAÇÃO**, e outro, em formato *word*, com todos os dados dos participantes dos projetos, exclusivamente pelo e-mail: cpi.jipa@ifro.edu.br.

b) No campo "assunto" do e-mail deverá constar: **Número do Edital / Nome do Coordenador da Proposta**.

5.3 Documentação necessária:

a) **O projeto** deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo II. O projeto deve conter o nome do pesquisador iniciante que receberá o auxílio;

b) **Cópia de documentos pessoais do coordenador do projeto:** RG, CPF e dados bancários (banco, agência e conta). A conta deve ser nominal e individual, não sendo aceita conta conjunta. O DEPIPG não se responsabiliza por informações erradas ou incompletas ou por contas correntes inativas, cabendo aos beneficiários sanar eventuais problemas;

c) **Cópia de documentos pessoais do bolsista do projeto:** RG, CPF e dados bancários (banco, agência e conta), preferencialmente do Banco do Brasil. A conta deve ser nominal e individual, não sendo aceita conta conjunta. O Departamento de Pesquisa do *Campus Ji-Paraná* não se responsabiliza por informações erradas ou incompletas ou por contas correntes inativas, cabendo ao bolsista procurar seu gerente ou a Receita Federal para sanar eventuais problemas;

d) **Currículos Lattes atualizado do coordenador do projeto**, com comprovação dos critérios que compõem o item 7 Quadro 02;

e) **Plano de trabalho individual** (modelo disponibilizado no Anexo III) do coordenador, do bolsista, dos alunos voluntários, do coorientador e do professor colaborador, contendo as atividades que serão desenvolvidas mês a mês e o total de horas destinadas para a execução do projeto, diferentes entre si;

f) **Termo de Compromisso Individual do Bolsista** (modelo disponibilizado no Anexo IV) concordando com o desenvolvimento das atividades do projeto e do plano de trabalho. O bolsista deverá comprometer-se a dedicar 20 horas semanais ao projeto. O termo de Compromisso do bolsista deve ser assinado pelo mesmo;

g) **Termo de Compromisso do Orientador** (modelo disponibilizado no Anexo V), **Termo de Compromisso do Coorientador e dos colaboradores** (modelo disponibilizado no Anexo VI), quando for o caso.

h) **Parecer de Comissão de Ética em Pesquisa (CEP) ou Uso de Animais (CEUA)**, no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, autorização para visitas em áreas específicas ou licença ambiental, necessárias para a execução do projeto.

5.4 A data limite para o envio de projetos de pesquisa e documentação exigida pelo edital será **26/08/2018 às 23:59h horário local**. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do "assunto" no e-mail.

5.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS

6.1 Para o coordenador do Projeto:

a) Ser servidor ativo, efetivo ou substituto, do IFRO. O docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como coorientador do projeto;

b) A informação do vínculo do servidor com o IFRO deverá constar no Currículo Lattes;

c) Docente substituto deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto;

d) Preferencialmente, que os docentes ou técnicos estejam vinculados a grupo de pesquisa homologado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, não sendo esse um critério de eliminação;

e) Cada orientador poderá ter no máximo 1 (um) bolsista da modalidade ensino superior PIBIC-ES e até 02 (dois) pesquisadores iniciantes voluntários;

f) Apresentar currículo da Plataforma Lattes atualizado até 30 dias antes da submissão dos projetos, caso o currículo não esteja atualizado, o projeto será eliminado da seleção;

g) Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO. O pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do Instituto, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPEP ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;

h) Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado;

i) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo;

j) Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).

k) Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPEP e/ou pelo *Campus* ao qual o coordenador estiver vinculado, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

l) Acompanhar os alunos bolsistas no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa e/ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica ou qualquer outro evento científico promovido PROPEP ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. Em caso de impossibilidade de participação do bolsista no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.

m) Informar imediatamente, via memorando, ao DEPIPG qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista, e/ou existência de vínculo empregatício, desistência e/ou perda de vínculo com a instituição). Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPIPG.

n) Comunicar formalmente ao DEPIPG, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu bolsista. Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPIPG, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

o) Enviar ao DEPIPG cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.2. Para o aluno candidato a bolsista:

a) Estar regularmente matriculado em curso de nível superior do IFRO para a modalidade PIBIC-ES;

b) Apresentar assiduidade escolar e interesse em estudar o tema da pesquisa;

c) Comprometer-se a se dedicar à pesquisa por 20 horas semanais;

d) Não possuir vínculo empregatício;

e) Apresentar disponibilidade de tempo, não coincidente com o horário das aulas, e firmar Termo de Compromisso em que se obriga a dedicar-se para as atividades do Programa;

f) Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO. Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas o envio de relatórios de pesquisa;

g) Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa;

h) O candidato à bolsa PIBIC-ES deverá apresentar comprovantes de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil caso possua. No caso de não possuir conta corrente deverá, no ato do envio de termo de compromisso de aceite de bolsa, indicar agência, preferencialmente do banco do Brasil, onde deseja retirar a mensalidade;

i) Ter seu currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até 30 dias antes da submissão dos projetos;

j) Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado;

k) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.

l) Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista, e/ou existência de vínculo empregatício, desistência e/ou perda de vínculo com a instituição), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.

7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) selecionados de acordo com as áreas de conhecimento das propostas submetidas ao edital.

7.1.1 Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

7.2 A equipe de avaliação analisará o projeto de pesquisa de acordo com o Quadro 1 que apresentará **PESO 7,0** na nota final. O Currículo Lattes do coordenador será analisado de acordo como Quadro 2, e terá **PESO 3,0**. **A nota final dos projetos será constituída pelo somatório do projeto de pesquisa e do currículo Lattes**, conforme fórmula abaixo. Os projetos serão classificados por ordem decrescente do valor total.

$$NF = [(\sum Px7) + (\sum Cx3)] / 10$$

Onde: NF = nota final dos projetos; $\sum P$ = somatória da pontuação do projeto; $\sum C$ = somatória da pontuação do currículo.

Quadro 1- Critérios para a análise dos projetos de pesquisa:

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução / Justificativa	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para execução do trabalho e se o problema de pesquisa apresenta ineditismo.	15
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	15
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia esta descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	15
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	15
Cronograma	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10
Exequibilidade do projeto	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução como um todo.	10
Orçamento	Nesse item será avaliado se o material solicitado enquadra-se na modalidade de custeio, qual a justificativa para utilização de cada item solicitado e se os materiais descritos são necessários para execução do projeto.	10
Plano de Trabalho	Nesse item será avaliado se o plano de trabalho é adequados para o alcance dos objetivos e se poderá ser executados considerando-se o nível do aluno e tempo de execução do projeto.	10
TOTAL		100

Quadro 2- Critérios para a análise dos currículos dos coordenadores:

N.	Critérios	Pontuação
1	Titulação	
	Doutor	25
	Mestre	18
	Especialista	15
	Graduado	10
	Pontuação máxima	25
2	Produção Científica	
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista Indexada (1 ponto por artigo)	5
	Artigo completo ou Resumo Expandido em eventos científicos (0,5 pontos por trabalho)	5
	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (0,2 pontos por trabalho)	2
	Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN (2 ponto por livro)	6
	Capítulos de Livro publicado com ISBN (0,5 pontos por capítulo)	5
	Patente requerida (2 pontos por patente)	8
	Patente concedida (3 pontos por patente)	12
	Registro de Software requerido (1 ponto por registro)	4
	Software registrado (2 pontos por registro)	8
	Pontuação máxima	55
3	Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento	20
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

Obs.: A análise do currículo dos coordenadores levará em conta somente os 3 últimos anos (2015, 2016, 2017).

7.3 Os critérios de desempate são:

- Maior nota do projeto de pesquisa;
- Titulação do coordenador do projeto;
- Tempo de atividade em Instituições de pesquisa;
- Maior idade.

7.4 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (modelo disponibilizado no Anexo VII), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (cpi.jjpa@ifro.edu.br), no formato PDF, na data e hora estabelecidas em edital no item 11.

7.5. Fluxo de análise da documentação:

- a) Avaliação de documentação de acordo com item 5 deste Edital;
- b) Avaliação de mérito do projeto de acordo com o Quadro 1.
- c) Avaliação do currículo do Coordenador da proposta de acordo os critérios estabelecidos (Quadro 2).

8. DO RELATÓRIO DA PESQUISA, SEMINÁRIO DE PESQUISA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os coordenadores deverão entregar dois relatórios (parcial e final) ao longo da vigência do projeto, de acordo com os subitens abaixo:

- a) O Relatório Parcial deverá ser entregue digitalizado (formato PDF) aos 6 (seis) meses após a aprovação do projeto. O relatório deverá conter um relato das atividades realizadas até então e um plano de atividades atualizado, e ainda, comprovação de que o trabalho está sendo desenvolvido (Anexo IX). O não cumprimento deste item acarretará a suspensão da bolsa até sua devida regularização.
- b) O Relatório Final deverá ser entregue impresso e digitalizado (formato *word* e PDF) no prazo de 13 (treze) meses após o início de execução da pesquisa (Anexo X).
- c) **Os resultados finais dos projetos aprovados deverão ser apresentados em um seminário interno de pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, de preferência dentro do Campus de Ji-Paraná.**
- d) O relatório de prestação de contas do Auxílio Financeiro à Pesquisa deverá seguir o modelo apresentado no anexo VIII e ser entregue, com documentação comprobatória, pelo coordenador, até 30 dias após o período de vigência do projeto, ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPIPG) que, após verificação por uma comissão específica, encaminhará ao Departamento de Planejamento e Administração (DPLAD) do *Campus* de Ji-Paraná.
- e) A prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de **notas fiscais originais em nome do Coordenador do projeto devendo constar também o CPF do mesmo.**
- f) Os recursos não utilizados pelos projetos ou utilizados para outros fins, sem prévia justificativa, que não os que foram aprovados no projeto de pesquisa apresentado na seleção deverão ser devolvidos.

9. DO CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS E SUBSTITUIÇÃO DE PESQUISADOR INCIANTE (BOLSISTA)

9.1 Os auxílios poderão ser suspensos e/ou cancelados mediante solicitação fundamentada pelo Coordenador do projeto ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Ji-Paraná em caso de descumprimento das normas deste Edital, das normas do CNPq, de afronta à ética na pesquisa e na inovação, danos ao patrimônio público, por abandono de suas atividades (superior a 20 dias) ou desligamento da instituição, e ainda da não comprovação de renovação da matrícula, também enseja no cancelamento da bolsa.

9.2 O pesquisador iniciante excluído não poderá retornar ao sistema na mesma vigência e nem pleitear novo auxílio no edital imediatamente subsequente ao ocorrido.

9.3 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado, não poderão pleitear novo auxílio no Edital imediatamente subsequente, por um período igual a 12 meses do encerramento do edital, ou seja, no período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR:

10.1 A substituição de coordenador de projeto de pesquisa somente será feita nas seguintes condições:

1. Por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
2. Por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do IFRO;
3. Se estiver sido julgado e condenado criminalmente;
4. Por falecimento;
5. Por solicitação expressa e fundamentada do mesmo.

10.2 Caberá ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* providenciar, no prazo de 30 dias, novo coordenador para a pesquisa;

10.3 Em caso de não haver no *Campus* professor apto a coordenar à pesquisa, a mesma ficará sob responsabilidade do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus*.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividade	Período
Lançamento de edital	13/08/2018
Período de Inscrição	14 a 26/08/2018 até as 23:59h
Homologação Preliminar das inscrições	28/08/2018
Análise das solicitações e documentação	29/08 a 03/09/2018
Resultado após análises das documentações	03/09/2018
Recurso	04/09/2018 até as 23:59h
Resultado da Análise dos recursos	05/09/2018
Análise dos projetos	06 a 17/09/2018
Resultado parcial da análise dos projetos	18/09/2018
Recurso quanto ao resultado parcial	19/09/2018 até as 23:59h
Resultado final após análise dos recursos	21/09/2018
Empenho dos auxílios e bolsas	25/09/2018
Entrega do relatório parcial	25/04/2019
Finalização do período de execução do projeto	25/10/2019
Entrega do relatório final e prestação de contas	Até 25/11/2019

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste edital.

12.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação em eventos científicos ou Seminários de Iniciação Científica dos *Campi* ou organizados pela PROPESP, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante(s).

12.4 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 25 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

12.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como financiador.

12.6 O DEPIPG reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

12.7 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0314561** e o código CRC **397B3EF3**.

Edital Nº 19/2018/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE agosto DE 2018

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS PIBIC-ES DE PESQUISA NO IFRO

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Lotação: Ji-Paraná	Cargo:	
	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTO Vigência do Contrato: de 00/00/0000 até 00/00/0000.
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização:		
Coorientador / Coordenador substituto: <i>(se houver)</i>		
Link para Currículo <i>Lattes</i> Coorientador / Coordenador substituto:		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitado:		
DADOS DO BOLSISTA DO ENSINO SUPERIOR		
Nome:		

Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:	Link para Currículo Lattes:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
INDICAÇÃO DE PESQUISADOR(ES) COLABORADOR(ES)		
Servidor 1:		
Email:	Link para Currículo Lattes:	
Discente 1:		
Email:	Link para Currículo Lattes:	
Discente 2:		
Email:	Link para Currículo Lattes:	

ANEXO II – ITENS REQUERIDOS PARA O PROJETO DE PESQUISA

Identificação	Título do projeto, autores (coordenador, co-orientador, bolsistas), local de origem e realização. Não colocar o nome dos autores na versão PDF.
Dados Do Bolsista	Informar o link do currículo lattes dos pesquisadores (coordenador, coorientador, bolsistas, colaboradores).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-Chave	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Apresentação do tema da pesquisa com revisão de literatura, justificativa, histórico e indicação da relevância científica e social. Informar se a pesquisa conta com parceiros externos ao IFRO, via Convênio ou Termo de cooperação técnico-científico e se precisa ou não de bolsa de pesquisa.
Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Materiais e Métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa.
Metas, Atividades e Resultados Esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Descrever como o projeto será desenvolvido ao longo do tempo.
Orçamento	Discriminar detalhadamente os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto e valores individuais para os itens e valor total. Atenção, no projeto é permitido apenas gastos com material de consumo, prestação de serviços de pessoa física e jurídica .
Equipe Participante	Discriminar os pesquisadores envolvidos e as atividades que serão de responsabilidade de cada um
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto
Anexos e Apêndices (Opcional)	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR, COORIENTADOR, BOLSISTA, VOLUNTÁRIO / COLABORADORES

Título do projeto:
Título do Plano de Trabalho:
Atividades que serão desenvolvidas pelo (coordenador, coorientador, bolsista, voluntário / colaboradores):
Resultados Pretendidos:
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve se iniciar em outubro de 2018 e terminar em setembro de 2019:

Obs.: Cada participante deverá apresentar um plano de trabalho diferente entre si.

ANEXO IV - Modelo de TERMO DE COMPROMISSO do(a) bolsista**Termo de Compromisso**

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, Campus _____, com Registro Geral nº _____ e CPF No _____ declaro para os devidos fins que tenho ciência dos requisitos e compromissos de bolsista, listados em Edital, bem como das atividades que serão por mim desenvolvidas de acordo com Plano de Trabalho da Pesquisa _____. Comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade e sob a orientação do(a) Servidor(a) _____. Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades previstas em meu Plano de Trabalho, terei que restituir ao IFRO as mensalidades (bolsas) recebidas indevidamente, conforme a legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Bolsista

ANEXO V- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)**Termo de Compromisso**

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no Campus _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, listados em Edital. Comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades da Pesquisa intitulada _____ e, ainda, utilizar os recursos da taxa de bancada exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado, conforme orçamento incluso no projeto, e em acordo com as normas estabelecidas em Edital e na Resolução CONSUP nº23/2015. Estou ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor. Declaro ainda que, caso seja necessário à realização de qualquer alteração no projeto

originalmente aprovado, tomarei todas as providências cabíveis junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação aguardando manifestação da mesma em relação à solicitação realizada.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO VI- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CO-ORIENTADOR(A)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____ e CPF _____, lotado(a) no Campus _____, portador (a) do RG No _____ e CPF No _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de todas as etapas do Projeto _____ e comprometo-me a desenvolver todas as atividades sob a minha responsabilidade. Comprometo-me, ainda, a auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de orientação e execução do referido projeto.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Coorientador(a)

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

À comissão de avaliação das propostas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) na _____, inscrito sob o SIAPE N° _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente**ANEXO VIII – MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTA**

BALANCETE FINANCEIRO			
Título do Projeto de Pesquisa:			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
Edital:		Nº:	Ano:
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
		Valor devolvido	
TOTAL		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Data:			
Assinaturas			
Coordenador(a) do Projeto		Coordenador de Pesquisa	

DESPESAS DE CUSTEIO				
Coordenador (a) do Projeto:				
Campus:				
Edital:		Nº:	Ano:	
Item	Documento	Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)

	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa		

IX - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Edital/Programa:

Título:

Período de realização:

Grande área / área do conhecimento:

Coordenador:

Coordenador substituto (*se houver*):

Colaborador(es):

2 RESUMO (*máximo 300 palavras*)

3 INTRODUÇÃO (*conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico*)

4 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS (*conforme projeto submetido*)

5 MATERIAL E MÉTODOS (*conforme projeto submetido, incluindo eventuais modificações justificadas*)

6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*cronograma previsto identificando as etapas cumpridas e não cumpridas*)

7 ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS (*listar as atividades que não foram desenvolvidas, seguidas de justificativa*)

8 RESULTADOS PARCIAIS E ATIVIDADES REALIZADAS (*descrever brevemente as etapas realizadas e apresentar os resultados preliminares, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos*)

9 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA FINALIZAÇÃO DO PROJETO (*listar as atividades previstas para conclusão do projeto, inclusive aquelas modificadas ou acrescentadas no decorrer da pesquisa*)

10 REFERÊNCIAS (*Apresentar as referências citadas no trabalho*)

11 PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA (*indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa*)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; AP – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Local, __ de _____ de 20 __.

Assinatura

Nome do Coordenador

Assinatura

Nome do Colaborador 1

Assinatura

Nome do Colaborador n

ANEXO X - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

(máximo de 20 páginas)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Edital/Programa:

Título:

Período de realização:

Grande área / área do conhecimento:

Coordenador:

Coordenador substituto (*se houver*):

Colaborador(es):

2. RESUMO (*máximo 500 palavras*)

3. INTRODUÇÃO

4. MATERIAL E MÉTODOS

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

6. REFERÊNCIAS

7. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA (*indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa*)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Local, __ de _____ de 20 __.

Assinatura _____

Nome do Coordenador

Assinatura _____

Nome do Colaborador 1

Assinatura _____

Nome do Colaborador n